



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PREGÃO ELETRÔNICO

004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

084/2024

OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E MERENDA ESCOLAR

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,01

INVERSÃO DE FASES

Não

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

(Processo Administrativo nº 084/2024)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da [Lei nº 14.133/21](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a implantação de registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para manutenção das secretarias municipais da prefeitura municipal de São Pedro da União e merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Dia 07/06/2024 às 09h00min (horário de Brasília)).

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO

6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10.2. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

10.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

14.11.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial - Modelo

São Pedro da União, quarta-feira, 22 de maio de 2024.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 84/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANT.	UNI.	MÉDIA VALOR POR UNI.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	286015	Açúcar Cristal Pacote 5 kg	836	pct	R\$ 18,30	R\$ 15.298,80
2	28621	Abacaxi	310	kg	R\$ 6,60	R\$ 2.046,00
3	28836	Abobrinha	200	kg	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
4	33694	Açafrão da terra em pó: Ingredientes: cúrcuma longa linn,sem nenhum conservante. Embalagem com 30g.	12	pct	R\$ 5,11	R\$ 61,32
5	33695	Adoçante 80 ml: Adoçante dietético líquido de origem natural; Feito com sucralose derivada da cana de açúcar. Contém edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e sucralose. Zero calorias. Não contem glúten. Frasco contendo 80ml	49	Und	R\$ 12,42	R\$ 608,58
6	28820	Água mineral 20 litros	2123	gl	R\$ 12,59	R\$ 26.728,57
7	28821	Água mineral 510 ml	4300	und	R\$ 2,77	R\$ 11.911,00
8	28850	Alface	2040	und	R\$ 3,75	R\$ 7.650,00
9	28830	Alho	225	kg	R\$ 23,90	R\$ 5.377,50
10	28586	Amendoim grão 500g	50	pct	R\$ 10,32	R\$ 516,00
11	28780	Amendoim torrado e moído 500g	80	pct	R\$ 11,20	R\$ 896,00
12	32361	Amido de milho 500g	62	cx	R\$ 14,98	R\$ 928,76
13	28587	Arroz tipo 1 5kg	1330	pct	R\$ 25,18	R\$ 33.489,40
14	32362	Aveia em flocos finos 500g	25	pct	R\$ 12,43	R\$ 310,75
15	28704	Azeite 500 ml	25	lata	R\$ 35,10	R\$ 877,50

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

16	32363	Azeitonas verdes	80	Sache	R\$ 10,59	R\$ 847,20
17	28575	Bacon	12	kg	R\$ 34,52	R\$ 414,24
18	28853	Banana nanica	1740	kg	R\$ 7,12	R\$ 12.388,80
19	28705	Banana prata	2260	kg	R\$ 6,50	R\$ 14.690,00
20	28652	Batata doce	200	kg	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
21	28592	Batata inglesa	1210	kg	R\$ 7,85	R\$ 9.498,50
22	32364	Batata palha 500g	180	pct	R\$ 21,79	R\$ 3.922,20
23	32371	Bebida a base de proteína vegetal (leite de soja)	100	lt	R\$ 9,79	R\$ 979,00
24	33773	Bebida láctea de chocolate	1200	und	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
25	32365	Bebida láctea de frutas 200 ml	1500	und	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
26	28770	Bebida láctea sabores 900ml	250	litro	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
27	28826	Beterraba	200	kg	R\$ 4,58	R\$ 916,00
28	28571	Bicarbonato de sódio 500g	20	und	R\$ 17,05	R\$ 341,00
29	32366	Biscoito água e sal 370 g	794	pct	R\$ 7,17	R\$ 5.692,98
30	32367	Biscoito crean cracker 370g	534	pct	R\$ 9,53	R\$ 5.089,02
31	28631	Biscoito de polvilho	415	kg	R\$ 35,13	R\$ 14.578,95
32	32368	Biscoito maisena/maria 370 g	974	pct	R\$ 6,57	R\$ 6.399,18
33	28730	Biscoito tipo sequilho	80	pct	R\$ 13,32	R\$ 1.065,60
34	32370	Biscoito tipo sequilho 0% lactose	20	pct	R\$ 8,25	R\$ 165,00
35	32384	Bolo com cobertura	455	KG	R\$ 25,72	R\$ 11.702,60
36	28761	Bolo sem cobertura	345	KG	R\$ 23,32	R\$ 8.045,40
37	28633	Broa de fubá	165	kg	R\$ 32,92	R\$ 5.431,80
38	28657	Brócolis	400	maço	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00
39	28573	Café em pó	2212	pct	R\$ 16,25	R\$ 35.945,00
40	28594	Canela em pó	35	pct	R\$ 5,29	R\$ 185,15

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

41	33774	Carne bovina acém : Carne bovina, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor agradável. Entrega diária conforme corte e peso pedido antecipadamente.	1580	kg	R\$ 33,75	R\$ 53.325,00
42	33775	Carne bovina patinho: Carne bovina, fresca, resfriada, de coloração vermelha brilhante, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares, odor agradável. Entrega diária conforme corte e peso pedido antecipadamente.	1530	kg	R\$ 32,24	R\$ 49.327,20
43	28665	Carne suína pernil	2520	kg	R\$ 23,40	R\$ 58.968,00
44	28825	Cebola	425	kg	R\$ 5,70	R\$ 2.422,50
45	28838	Cenoura	310	kg	R\$ 5,16	R\$ 1.599,60
46	32372	Chocolate em pó 100% cacau	500	cx	R\$ 23,57	R\$ 11.785,00
47	28827	Chuchu	60	kg	R\$ 5,02	R\$ 301,20
48	28602	Coco ralado	40	pct	R\$ 4,47	R\$ 178,80
49	28845	Couve	300	maço	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
50	28823	Couve flor	400	und	R\$ 10,09	R\$ 4.036,00
51	28690	Coxa e sobrecoxa de frango	310	kg	R\$ 11,99	R\$ 3.716,90
52	28608	Cravo da índia	25	pct	R\$ 6,30	R\$ 157,50
53	33776	Creme de leite UHT: ingredientes creme de leite com 17% de gordura, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, caragena, fosfato dissódico e citrato de sódio, embalagem com 200 g	250	unid	R\$ 4,96	R\$ 1.240,00
54	32374	Ervilha congelada	60	pct	R\$ 4,53	R\$ 271,80

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

55	28688	Extrato de tomate 850g	541	lata	R\$ 13,04	R\$ 7.054,64
56	32375	Farinha de mandioca flocada	170	pct	R\$ 6,78	R\$ 1.152,60
57	28786	Farinha de mandioca torrada	100	pct	R\$ 6,65	R\$ 665,00
58	28596	Farinha de milho	128	pct	R\$ 9,69	R\$ 1.240,32
59	28589	Farinha de trigo	170	pct	R\$ 4,91	R\$ 834,70
60	28548	Feijão carioca	2310	pct	R\$ 11,58	R\$ 26.749,80
61	28674	Feijão preto	200	pct	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
62	28565	Fermento em pó 250g	60	lata	R\$ 10,54	R\$ 632,40
63	28577	Filé de peito de frango	2550	kg	R\$ 20,61	R\$ 52.555,50
64	32376	Fubá mimoso 500g	210	pct	R\$ 3,61	758,10
65	28762	Goiaba	150	kg	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
66	28824	Inhame	30	kg	R\$ 7,31	R\$ 219,30
67	28699	logurte natural	20	und	R\$ 6,99	R\$ 139,80
68	28840	Laranja	1220	kg	R\$ 3,66	R\$ 4.465,20
69	28619	Leite de coco	20	vd	R\$ 6,12	R\$ 122,40
70	28721	Leite UHT 0% lactose	150	lt	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
71	28620	Leite UHT integral	30.358	lt	R\$ 5,95	R\$ 180.630,10
72	28654	Limão	100	kg	R\$ 4,56	R\$ 456,00
73	28643	Linguíça calabresa	260	kg	R\$ 31,63	R\$ 8.231,60
74	28667	Linguíça toscana	200	kg	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
75	28642	Louro em folhas	40	pct	R\$ 5,71	R\$ 228,40
76	28835	Maçã fugi	805	kg	R\$ 10,95	R\$ 8.814,75
77	28834	Maçã gala	805	kg	R\$ 11,58	R\$ 9.321,90
78	28791	Macarrão Ave Maria	750	pct	R\$ 4,18	R\$ 3.135,00
79	28794	Macarrão Espaguete	890	pct	R\$ 4,48	R\$ 3.987,20
80	28792	Macarrão parafuso	600	pct	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
81	28839	Mamão formosa	330	kg	R\$ 12,22	R\$ 4.032,60
82	28870	Mandioca congelada	200	kg	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
83	28833	Mandioca salsa	90	kg	R\$ 15,01	R\$ 1.350,90
84	28854	Manga	120	kg	R\$ 10,35	R\$ 1.242,00
85	28773	Manteiga 500g	100	und	R\$ 22,34	R\$ 2.234,00
86	28841	Maracujá	140	kg	R\$ 18,73	R\$ 2.622,20
87	28612	Margarina	781	und	R\$ 11,65	R\$ 9.098,65
88	28832	Melancia	4290	kg	R\$ 4,59	R\$ 19.691,10
89	28765	Mexerica	210	Kg	R\$ 6,26	R\$ 1.314,60
90	28796	Milho p/ pipoca	224	pct	R\$ 4,54	R\$ 1.016,96
91	28733	Milho para canjica 500g	110	pct	R\$ 6,33	R\$ 696,30

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

92	32379	Milho verde em conserva	398	sachet	R\$ 6,47	R\$ 2.575,06
93	28766	Moranga	60	kg	R\$ 4,12	R\$ 247,20
94	32381	Morango	340	bandeja	R\$ 9,59	R\$ 3.260,60
95	28590	Mortadela	355	kg	R\$ 19,55	R\$ 6.940,25
96	28630	Mussarela	486	kg	R\$ 63,23	R\$ 30.729,78
97	28549	Oleo de soja	1532	lt	R\$ 9,08	R\$ 13.910,56
98	32380	Orégano	25	pct	R\$ 10,07	R\$ 251,75
99	28625	Ovos	400	duzia	R\$ 13,24	R\$ 5.296,00
100	28644	Palmito em conserva	50	vd	R\$ 23,22	R\$ 1.161,00
101	32383	Pão de forma	250	pct	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
102	28627	Pão de queijo	523	kg	R\$ 36,72	R\$ 19.204,56
103	28614	Pão francês	4035	kg	R\$ 16,00	R\$ 64.560,00
104	28689	Pão tipo cachorro quente	660	pct	R\$ 10,15	R\$ 6.699,00
105	28872	Pão tipo caseiro	60	pct	R\$ 16,62	R\$ 997,20
106	28843	Pepino caipira	200	kg	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
107	28842	Pimentão verde	30	kg	R\$ 9,90	R\$ 297,00
108	33777	POLPA DE FRUTAS: polpas de frutas congeladas em embalagem de 1 kilo produto obtido a partir de frutas selecionadas nos sabores: abacaxi, maracujá, acerola e morango	100	kg	R\$ 20,59	R\$ 2.059,00
109	28557	Polvilho	36	pct	R\$ 12,96	R\$ 466,56
110	28798	Polvilho doce	12	pct	R\$ 10,95	R\$ 131,40
111	28580	Presunto	486	kg	R\$ 34,60	R\$ 16.815,60
112	26434	Queijo minas frescal	30	kg	R\$ 51,26	R\$ 1.537,80
113	28605	Queijo ralado	60	pct	R\$ 8,94	R\$ 536,40
114	28701	Quibe cru	220	kg	R\$ 37,73	R\$ 8.300,60
115	28828	Repolho	200	kg	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
116	28750	Requeijão 200g	60	und	R\$ 12,81	R\$ 768,60
117	28629	Rosca caseira	165	kg	R\$ 26,95	R\$ 4.446,75
118	28569	Sal	608	pct	R\$ 2,15	R\$ 1.307,20
119	28679	Sal grosso	5	pct	R\$ 3,96	R\$ 19,80
120	28574	Salsicha	390	kg	R\$ 24,34	R\$ 9.492,60

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

121	33778	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES 500ML: Feito com frutas selecionadas apresenta ótimo rendimento quando adionado água. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente. Sabores: caju, maracujá, uva, goiaba, manga e abacaxi.	3000	frasco	R\$	7,09	R\$	21.270,00
122	28802	Suco de frutas integral - 01 litro	240	frasco	R\$	8,16	R\$	1.958,40
123	28871	Tempero cheiro verde	150	maço	R\$	4,47	R\$	670,50
124	28829	Tomate	1035	kg	R\$	13,90	R\$	14.386,50
125	28628	Torta salgada	337	kg	R\$	58,43	R\$	19.690,91
126	32382	Uva	220	bandeja	R\$	10,37	R\$	2.281,40
127	33779	Uva Passa: Uva passa escura, sem semente, sem adição de açúcar. Embalagem plástica individual contendo 100g cada.	50	PCT	R\$	8,80	R\$	440,00
128	28576	Vagem	200	kg	R\$	13,53	R\$	2.706,00
129	28607	Vinagre	160	frasco	R\$	7,33	R\$	1.172,80
130	28675	ACHOCOLATADO LIQUIDO	500	UN	R\$	2,89	R\$	1.445,00
131	21870	ACHOCOLATO EM PO 800 GRAMAS	12	PT	R\$	15,89	R\$	190,68
132	175	AGUA MINERAL (COPO)	300	UN	R\$	1,04	R\$	312,00
133	28563	BALA MACIA	30	KG	R\$	9,22	R\$	276,60
134	32369	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL - SEM COBERTURA	20	PT	R\$	6,97	R\$	139,40
135	28810	BISCOITO TIPO COOKIE	30	UN	R\$	2,99	R\$	89,70
136	28806	BISCOITO SALGADO E CROCANTE	100	PT	R\$	6,35	R\$	635,00
137	28584	BISCOITO AMANTEIGADO	40	PT	R\$	6,35	R\$	254,00
138	28664	BOMBOM	60	KG	R\$	53,40	R\$	3.204,00
139	28616	CHOCOLATE GRANULADO.	30	PT	R\$	4,80	R\$	144,00
140	33780	GOTAS FORNEÁVEIS	10	PT	R\$	33,56	R\$	335,60
141	28617	GELATINA EM PO.	50	CX	R\$	1,46	R\$	73,00
142	159	GELATINA DIETETICA	50	CX	R\$	2,68	R\$	134,00
143	33781	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES	100	UN	R\$	5,69	R\$	569,00
144	28618	LEITE CONDENSADO	30	LA	R\$	6,08	R\$	182,40
145	28636	MAIONESE - 500 GRAMAS	50	PO	R\$	10,95	R\$	547,50

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

146	33782	PICOLE DE FRUTA	200	UN	R\$ 1,43	R\$ 286,00
147	33783	PIRULITO	50	PT	R\$ 11,70	R\$ 585,00
148	28671	PIPOCA DOCE	500	UN	R\$ 0,61	R\$ 305,00
149	33784	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL	30	CX	R\$ 25,80	R\$ 774,00
150	28685	REFRIGERANTE ZERO ACUCAR.	148	FR	R\$ 9,14	R\$ 1.352,72
151	33785	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DIVERSOS SABORES	100	UN	R\$ 7,09	R\$ 709,00
152	28668	SORVETE DE MASSA	20	BD	R\$ 29,96	R\$ 599,20
153	28670	PAÇOQUINHA.	54	CX	R\$ 34,80	R\$ 1.879,20
154	33786	REQUEIJÃO CREMOSO, BISNAGA DE 1KG.	30	UN	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
155	28646	LATA DE SARDINHA	20	UN	R\$ 8,36	R\$ 167,20
156	33787	PÃO DOCE SEM RECHEIO 50 GRAMAS	50	KG	R\$ 16,92	R\$ 846,00
157	33788	BROINHA SALGADA	30	KG	R\$ 31,34	R\$ 940,20
158	28760	BOLO DE ANIVERSARIO.	10	KG	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
159	28632	MINI SALGADOS - UNIDADE	9900	UN	R\$ 0,82	R\$ 8.118,00
160	28696	MASSA PARA PIZZA	50	PT	R\$ 9,72	R\$ 486,00
161	28712	MASSA DE PASTEL.	30	PT	R\$ 9,31	R\$ 279,30
162	28713	MINI BOLO.	500	UN	R\$ 1,52	R\$ 760,00
163	29573	GARFO DESCARTAVEL	10	PT	R\$ 3,49	R\$ 34,90
164	4415	BISCOITO AMANTEIGADO	40	PT	R\$ 10,67	R\$ 426,80
165	28634	BOLACHINHA DE NATA - KG	12	KG	R\$ 23,57	R\$ 282,84
166	28746	REFRIGERANTE DE GUARANA	336	UN	R\$ 7,15	R\$ 2.402,40
167	28747	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA	356	UN	R\$ 9,55	R\$ 3.399,80
168	28822	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL	7000	UN	R\$ 0,285	R\$ 1.995,00
169	33799	BANDEJA ISOPOR B3 FUNDA	7000	UN	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
170	32387	SUINO - MEIA CARÇAÇA SUINA TIPO ESPECIAL	1200	KG	R\$ 19,71	R\$ 23.652,00
171	33800	BARRA DE CEREAL 22G	96	CX	R\$ 90,42	R\$ 8.680,32
172	28683	CARNE MOIDA.	60	KG	R\$ 33,75	R\$ 2.025,00
173	28626	SUCO INTEGRAL.	600	UN	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
174	28748	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ	72	UN	R\$ 4,50	R\$ 324,00
175	28749	REFRIGERANTE DE LARANJA	60	UN	R\$5,77	R\$ 346,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.6. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

1.7. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

1.8. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

- 1.8.1. Arroz
- 1.8.2. Café
- 1.8.3. Chocolate em pó
- 1.8.4. Extrato de tomate
- 1.8.5. Feijão carioca
- 1.8.6. Feijão preto
- 1.8.7. Milho para pipoca
- 1.8.8. Margarina
- 1.8.9. Carne suína
- 1.8.10. Carne bovina acém
- 1.8.11. Carne bovina patinho
- 1.8.12. Linguiça calabresa
- 1.8.13. Linguiça Toscana
- 1.8.14. Vinagre
- 1.8.15. Milho verde
- 1.8.16. Fermento em pó
- 1.8.17. Creme de leite
- 1.8.18. Adoçante
- 1.8.19. Néctar de frutas 1 l
- 1.8.20. Néctar de frutas 200 ml
- 1.8.21. Bebida láctea de frutas 200ml
- 1.8.22. Bebida láctea de chocolate 200ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.9. *As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua: Joaquim Marques Padilha, 147 – Centro – São Pedro da União - MG, no prazo limite de 48 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

1.10. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

1.11. *Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme especificações deste termo de referência.*

1.12. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

1.13. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

Subcontratação

1.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.15. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Escola Municipal “Dom Hugo Bressane – Rua: Gedeão Pereira da Costa, 110 – Centro – São Pedro da União – MG, Centro de Educação Infantil Cajuzinho – Rua: João Jacob Miqueri, 358 - Centro – São Pedro da União – MG, Escola Municipal “Jorge Batista Corrêa – Rua Joaquim Marques Padilha, 147 – Centro – São Pedro da União – MG, Projeto Caju - Rua: João Jacob Miqueri, 110 – Centro – São Pedro da União – MG, Rua José Fagundes Sobrinho, 66 – Centro- São Pedro da União- Departamento Municipal de Saúde, Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 Centro – São Pedro da União-MG – Prefeitura Municipal, Rua José Jorge, 51 - Centro – São Pedro da União-MG – CRAS, de acordo com a Autorização de Fornecimento. Em horário comercial.

1.16. *O prazo de entrega dos bens é de cinco dias, contados da Autorização de fornecimento, em remessa única.*

1.17. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total de validade ou do prazo total recomendado pelo fabricante.*

1.18. *Os itens como carnes suína, bovina e de frango ou linguiças (itens refrigerados) deverão ser entregues diariamente nos endereços citados no item 5.1, onde vale ressaltar que não há almoxarifado/depósito para estocar uma possível aquisição mensal. E também por ser gênero alimentício, ou seja, material perecível. Não sendo possível estocagem em grande escala, com isso as entregas referentes aos itens que necessitam ser refrigerados deverão ser entregues de forma parcelada e diária, conforme autorização de fornecimento.*

Garantia

1.19. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.20. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.21. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.22. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.23. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.24. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.25. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

1.26. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.26.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

1.26.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.26.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.26.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.26.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

1.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- 1.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 1.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 1.30. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.32. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 1.33. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 1.34. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 1.34.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.35. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.36. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.37. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.38. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.40. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.43. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.43.1. o prazo de validade;
- 1.43.2. a data da emissão;
- 1.43.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.43.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.43.5. o valor a pagar; e
- 1.43.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.44. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.45. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.46. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.47. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.48. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.49. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.50. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Prazo de pagamento

1.51. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

1.52. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.53. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.54. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.54.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.55. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.56. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.57. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

1.58. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

1.59. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

1.60. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- 1.61. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.62. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 1.63. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 1.64. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.65. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 1.66. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.67. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.68. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.69. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 1.70. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.71. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.72. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.73. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.74. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 1.75. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.76. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.77. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.78. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

1.79. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

1.80. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.81. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.82. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.83. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.84. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.85. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.86. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.87. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.88. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.89. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.90. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

1.91. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.91.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.91.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.91.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.91.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.91.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.91.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

1.91.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.92. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.166.157,96 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.*

1.93. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.93.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.93.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.93.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.93.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.94. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

Termo de Referência Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

2. Como se trata de registro de preços, **fica dispensada** a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.

2.1. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da União, 13 de maio de 2024.

ELIANE MARCELINO VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAT 072

VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ LUIS DE ARAUJO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PAULO DE FLORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
MAT 01040

ELIANA APARECIDA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MAT 000944



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	ELIANE MARCELINO VIEIRA VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO EDNEUSA DA SILVA PAULO DE FLORIO GUILHERME AUGUSTO DE LIMA ELIANA APARECIDA PEREIRA
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	SIM
Qual é o problema a ser resolvido¹?	<p>Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino de São Pedro da União/MG, de acordo com calendário escolar, e cardápio redigido pela nutricionista responsável; elaborados de modo a atender às necessidades nutricionais dos alunos durante seu período de permanência nas escolas municipais, buscando sempre o uso de alimentos variados para que os alunos tenham a necessidade de nutrientes atendida, garantindo crescimento e desenvolvimento adequados, bem como incentivando à formação de hábitos alimentares saudáveis.</p> <p>Aquisição de produtos do gênero alimentício para o município de São Pedro da União para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>A presente licitação tem como finalidade, futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Café em pó e Açúcar cristal, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores e prestadores de serviços do Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura</p> <p>A Secretaria de Administração tem demanda por gêneros alimentícios para o dia a dia, para realização de reuniões, cursos, e outras iniciativas promovidas pelo município.</p> <p>A Secretária de Cultura, Esporte e Turismo tem demanda por gêneros alimentícios para diversas ocasiões, tais</p>

¹ Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

	<p>como eventos esportivos, festivais culturais, atividades recreativas, cursos, e outras iniciativas promovidas pelo município.</p> <p>A aquisição de gêneros alimentícios em geral se justifica pela demanda em razão do atendimento de famílias acompanhadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) O Objetivo do Cras é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento as necessidades básicas. Além disso, buscar prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento das potencialidades, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A aquisição em tela é necessária para que possa garantir um melhor planejamento de custos, com otimização de recursos financeiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.</p>
Elementos obrigatórios:	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público</p> <p>Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. De acordo com a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.</p> <p>A presente necessidade de fornecimento de alimentação destina-se a atender as demandas das ações relacionadas as Secretarias Municipais, com o objetivo de oferecer um serviço público de qualidade, eficiência e garantir o fornecimento adequado durante atividades promovidos ou apoiados pelo município.</p> <p>Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

	<p>Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada escola, conforme calendário escolar e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais de São Pedro da União-MG foram elaboradas pela nutricionista responsável técnica através do levantamento do consumo geral das escolas municipais durante a vigência do pregão e do planejamento do fornecimento de refeições aos estudantes, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.</p> <p>Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala</p>
	<p>A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores médios encontrados no site do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$1.166.157,96.</p>
	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da solução;</p> <p>Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.</p> <p>Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.</p> <p>Vale ressaltar que não há almoxarifado/depósito para estocar uma possível aquisição mensal. E também por ser gênero alimentício, ou seja, material perecível. Não sendo possível estocagem em grande escala, com isso as entregas referente aos itens que necessitam ser refrigerados deverão ser entregues de forma parcelada e diária, conforme</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

	autorização de fornecimento.
	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
	Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução pretendida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Secretárias do Município de São Pedro da União/MG.
Elementos facultativos mediante justificativa:	Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;
	<p>O fornecedor deverá fornecer os produtos de acordo com a demanda, sendo entregues de acordo com autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras;</p> <p>Os produtos contratados serão entregues parceladamente, porém imediatamente após as demandas, sendo que na Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias não conta com local adequado de estocagem e armazenamento adequado para os referidos produtos, com isso as entregas referentes aos itens que necessitam ser refrigerados deverão ser entregues de forma parcelada e diária, conforme autorização de fornecimento.</p> <p>Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;</p>
Elementos facultativos mediante justificativa:	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
	<p>Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.</p> <p>Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;</p> <p>Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
	...
	Contratações correlatas e/ou interdependentes
	Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
	Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual
	A contratação tem previsão na Lei Orçamentária Anual. Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.
	Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
	Os resultados pretendidos com as Aquisições são: Em relação à eficácia : atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão; Quanto à eficiência : assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais, bem como o uso racional dos recursos financeiros; Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade , cuja meta é a obtenção da melhor relação custo- benefício possível de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.
	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
	Não há providências a serem adotadas.
	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

	energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
	Não há incidência de impacto ambiental no que se refere a contratação pretendida.

Foi feita pesquisa de ETPs de outras entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual?

NÃO SE APLICA

RISCOS

Existe algum risco não previsto no Documento de Análise de Riscos? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?

NÃO

SUSTENTABILIDADE

Envolve algum tipo de intervenção ambiental prejudicial ou poluidora?

NÃO

A contratação pode ser mais sustentável de alguma outra forma?

NÃO SE APLICA

QUESITOS ESPECÍFICOS

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?

NÃO

SE SIM

Há prejuízos à **competitividade** do processo licitatório e à **eficiência** do respectivo contrato

Resposta

É caso de manutenção e assistência técnica?

Resposta

SE SIM

É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante **deslocamento de técnico** ou em unidade de prestação de serviços localizada em **distância compatível** com suas necessidades?²

Resposta

A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?

NÃO

SE SIM

É justificável e necessário para a contratação?

Resposta

Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?

NÃO

SE SIM

Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa?)

....

² Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

Há a necessidade de amostra de bens?	SIM
---	------------

Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é a melhor solução com viabilidade técnica e econômica?

Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução pretendida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias Municipais de São Pedro da União/MG

São Pedro da União, 21 de Março de 2024.

**ELIANE MARCELINO VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAT 072**

**VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ LUIS DE ARAUJO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PAULO DE FLORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
MAT 01040**

**ELIANA APARECIDA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
MAT 000944**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024

Pregão Eletrônico **04/2024** | Processo Administrativo n° **84/2024**

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Custódio Ribeiro Garcia, matrícula funcional n° 000950 e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E MERENDA ESCOLAR, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não



participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____, bairro _____ – Cep _____:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- f) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- g) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- i) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2024- 07/06/2024 - PROCESSO Nº 000084/2024

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E MERENDA ESCOLAR.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	00028615	LOTE: Lote 00001 - ACUCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG ACUCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	PT	836,000		
00002	00028621	LOTE: Lote 00002 - ABACAXI - KG TAMANHO MÉDIO, DE COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADA, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRA CONSUMO	KG	310,000		
00003	00028836	LOTE: Lote 00003 - ABOBRINHA. ABOBRINHA BRASILEIRA CASCA CORIÁCEA, COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESAS E TENRA, SEM PARTES ESTRAGADAS.	KG	200,000		
00004	00033694	LOTE: Lote 00004 - ACAFRÃO DA TERRA PO 30G AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ: INGREDIENTES: CÚRCUMA LONGA LINN, SEM NENHUM CONSERVANTE. EMBALAGEM COM 30G.	PT	12,000		
00005	00033695	LOTE: Lote 00005 - ADOCANTE 80 ML. ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE ORIGEM NATURAL; FEITO COM SUCRALOSE DERIVADA DA CANA DE AÇÚCAR. CONTÉM EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E SUCRALOSE. ZERO CALORIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. FRASCO CONTENDO 80ML	UN	49,000		
00006	00028820	LOTE: Lote 00006 - AGUA MINERAL DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATOXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 20 LITROS SEM VASILHAME.	GL	2123,000		
00007	00028821	LOTE: Lote 00007 - AGUA MINERAL 510 ML DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATOXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML.	UN	4300,000		
00008	00028850	LOTE: Lote 00008 - ALFACE LISA PE DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	UN	2040,000		
00009	00028830	LOTE: Lote 00009 - ALHO. CABECA DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS.	KG	225,000		
00010	00028586	LOTE: Lote 00010 - AMENDOIM - PCT C/ 500 GR AMENDOIM EM GRAOS INTEIROS, MADUROS, COM CASCA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A	PT	50,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.				
00011	00028780	LOTE: Lote 00011 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO AMENDOIM TORRADO E MOIDO. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PT	80,00		
00012	00032361	LOTE: Lote 00012 - AMIDO DE MILHO 500G AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500G.	CX	62,00		
00013	00028587	LOTE: Lote 00013 - ARROZ LONGO FINO TIPO 01 ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLUCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APOS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCCAO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	PT	1330,00		
00014	00032362	LOTE: Lote 00014 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	25,00		
00015	00028704	LOTE: Lote 00015 - AZEITE. EXTRA VIRGEM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, DERIVADO DA Prensagem de Azeitonas, Devera apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. EMBALAGEM ATOXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 ML.	LA	25,00		
00016	00032363	LOTE: Lote 00016 - AZEITONAS VERDES AZEITONA VERDES, SEM CAROÇO, CONSERVADA EM ÁGUA E SAL, EMBALAGEM SACHET, PESO LÍQUIDO 260G.	UN	80,00		
00017	00028575	LOTE: Lote 00017 - BACON. 1ª QUALIDADE, EM MANTA PROCESSADA COM TOUCINHO DE BARRIGA MAGRO COM CARNE, LEVEMENTE SALGADA E DEFUMADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM RANCO, NÃO PEGAJOSA, REGISTRADO NO IMA OU SIF, EMBALADA EM PLÁSTICO ATOXICO TIPO CRAYOVAC E ROTULADA.	KG	12,00		
00018	00028853	LOTE: Lote 00018 - BANANA NANICA FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	1740,00		
00019	00028705	LOTE: Lote 00019 - BANANA PRATA. FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO	KG	2260,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.				
00020	00028652	LOTE: Lote 00020 - BATATA DOCE	KG	200,000		
00021	00028592	LOTE: Lote 00021 - BATATA INGLESA TAMANHO MEDIO, COLORACAO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	1210,000		
00022	00032364	LOTE: Lote 00022 - BATATA PALHA 500 G BATATA PALHA, TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CROCANTE, EMBALAGEM DE PLASTICA INTEGRA CONTENDO 500G, SEM CONTAMINANTES COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO	UN	180,000		
00023	00032371	LOTE: Lote 00023 - BEBIDA A BASE DE PROTEINA VEGETAL BEBIDA A BASE DE PROTEINA VEGETAL. FABRICADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS SENDO ELES: AGUA, GRAOS DE SOJA, AÇUCAR, MINERAIS (CALCIO E ZINCO), SAL, VITAMINAS (E, B6, A, ACIDO FOLICO, D E B12), AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SODIO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. SABORES ORIGINAL E MORANGO. EMBALAGEM COM TAMPA DE ROSCA DE 1 LITRO.	LA	100,000		
00024	00033773	LOTE: Lote 00024 - BEBIDA LACTEA DE CHOCOLATE	UN	1200,000		
00025	00032365	LOTE: Lote 00025 - BEBIDA LACTEA UHT COM PREPARADO DE FRUTAS BEBIDA LACTEA UHT COM PREPARADO DE FRUTAS, SABORES SALADA DE FRUTAS E MORANGO. EMBLAGEM COM 200 ML	UN	1500,000		
00026	00028770	LOTE: Lote 00026 - BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, MORANGO, PESSEGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SAQUINHO DE 900 GRAMAS.	SQ	250,000		
00027	00028826	LOTE: Lote 00027 - BETERRABA. TAMANHO MEDIO, FIRME, TENRA, DE COLORACAO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	200,000		
00028	00028571	LOTE: Lote 00028 - BICARBONATO DE SODIO PO FINO BRANCO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. 1? QUALIDADE, SEM ADULTERACOES OU CONTAMINACOES DE QUALQUER ESPECIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESIDUOS TERROSOS, QUIMICOS, MOFO, BIOLOGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO/MANIPULACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	20,000		
00029	00032366	LOTE: Lote 00029 - BISCOITO TIPO AGUA E SAL BISCOITO TIPO AGUA E SAL, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 370 GRAMAS.	PT	794,000		
00030	00032367	LOTE: Lote 00030 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM	PT	534,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 370 GRAMAS.				
00031	00028631	LOTE: Lote 00031 - BISCOITO DE POLVILHO. BISCOITO DE POLVILHO. PRODUZIDO COM POLVILHO DE 1º QUALIDADE, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	415,000		
00032	00032368	LOTE: Lote 00032 - BISCOITO TIPO MAISENA/MARIA BISCOITO TIPO MAISENA/MARIA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 370 GRAMAS.	PT	974,000		
00033	00028730	LOTE: Lote 00033 - BISCOITO TIPO SEQUILHOS BISCOITO TIPO SEQUILHINHO EM FORMATO DE PINGO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 500G.	PT	80,000		
00034	00032370	LOTE: Lote 00034 - BISCOITO TIPO SEQUILHOS/SEM GLUTEM E SEM LACTOSE BISCOITO TIPO SEQUILHOS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE SENDO ELLES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CREME VEGETAL, LEITE DE COCO, CLARA, GEMA, AÇÚCAR INVERTIDO, MANTEIGA DE CACAU, AGENTES DE CRESCIMENTO (PIROFOSFATO DISSÓDICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E SÓDIO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, GOMA XANTANA, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	PT	20,000		
00035	00032384	LOTE: Lote 00035 - BOLO SIMPLES COM COBERTURA BOLO SIMPLES COM COBERTURA S. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (FORMA)	UN	455,000		
00036	00028761	LOTE: Lote 00036 - BOLO SIMPLES. BOLO SIMPLES SEM RECHEIO OU COBERTURA SABORES COCO, LARANJA, ABACAXI. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	345,000		
00037	00028633	LOTE: Lote 00037 - BROA DE FUBA. DEVE SER CONFECCIONADO COM FUBÁ DE CANJICA, CONDIMENTOS NATURAIS E DEMAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE. EM FORMATO ARREDONDADO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES PLÁSTICOS RETORNVEIS E COBERTOS COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PRPRIO PARA ALIMENTOS. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA	KG	165,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		TÍPICOS. ISENTOS DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO.				
00038	00028657	LOTE: Lote 00038 - BROCOLIS.	MC	400,000		
00039	00028573	LOTE: Lote 00039 - CAFE EM PO CAFE TORRADO E MOIDO. PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VACUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	KG	2212,000		
00040	00028594	LOTE: Lote 00040 - CANELA EM PO CANELA EM PÓ. TEXTURA FINA, HOMOGENEA, COLORACAO MARROM DOURADO. ISENTOS DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, COR OPACA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. 20 GRAMAS	VD	35,000		
00041	00033774	LOTE: Lote 00041 - CARNE BOVINA ACÉM CARNE BOVINA ACEM : CARNE BOVINA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES, ODOR AGRADÁVEL. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CORTE E PESO PEDIDO ANTECIPADAMENTE.	KG	1580,000		
00042	00033775	LOTE: Lote 00042 - CARNE BOVINA PATINHO CARNE BOVINA PATINHO: CARNE BOVINA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA BRILHANTE, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES, ODOR AGRADÁVEL. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CORTE E PESO PEDIDO ANTECIPADAMENTE.	KG	1530,000		
00043	00028665	LOTE: Lote 00043 - CARNE SUINA - KG CARNE SUINA: PERNIL, FRESCA , RESFRIADA, ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO EM MEDIA 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2520,000		
00044	00028825	LOTE: Lote 00044 - CEBOLA. TAMANHO MEDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORACAO CARACTERISTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS.	KG	425,000		
00045	00028838	LOTE: Lote 00045 - CENOURA VERMELHA TAMANHO MEDIO, COLORACAO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	310,000		
00046	00032372	LOTE: Lote 00046 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL . CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL. ASPECTO FINO E HOMOGENEO, COM 100% DE CACAU SOLÚVEL. EMBALAGEM, ATOXICA, DE COR OPACA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 GRAMAS.	UN	500,000		
00047	00028827	LOTE: Lote 00047 - CHUCHU. 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	60,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		ADERIDOS À CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM OTIMAS. PODENDO SER ORGANICO.				
00048	00028602	LOTE: Lote 00048 - COCO RALADO PCTE 100 GR. COCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANCO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS .	PT	40,00		
00049	00028845	LOTE: Lote 00049 - COUVE - MAÇO MACO DE TAMANHO MEDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORACAO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.	MC	300,00		
00050	00028823	LOTE: Lote 00050 - COUVE FLOR 1 QUALIDADE, COR CREME, CLASSE 7 (DIAMETRO APROXIMADO DE 210 MM) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, FOLHAS NA FLOR, PELUDAS OU MANCHAS COR DE VINHO), SER BEM DEFINIDAS, SAS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM OTIMAS CONDICOOES DE UTILIZACAO. PODENDO SER ORGANICO.	UN	400,00		
00051	00028690	LOTE: Lote 00051 - COXA E SOBRE COXA FRANGO CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOCOA, FRESCA, RESFRIADA. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	310,00		
00052	00028608	LOTE: Lote 00052 - CRAVO DA INDIA PACOTE CRAVO DA INDIA (BOTOES FLORAIS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE. CONTER DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 10 GRAMAS.	PT	25,00		
00053	00033776	LOTE: Lote 00053 - CREME DE LEITE UHT: CREME DE LEITE UHT: INGREDIENTES CREME DE LEITE COM 17% DE GORDURA, SORO DE LEITE E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 200 G	UN	250,00		
00054	00032374	LOTE: Lote 00054 - ERVILHA VERDE CONGELADA. ERVILHA VERDE CONGELADA. TAMANHO E COLORAÇÃO PADRÃO E UNIFORMES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UN	60,00		
00055	00028688	LOTE: Lote 00055 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE / MASSA DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NAO APRESENTAR FERMENTACAO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 850 GRAMAS .	UN	541,00		
00056	00032375	LOTE: Lote 00056 - FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA, SECA, FINA, TIPO BIJU, PACOTE COM	UN	170,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		500G, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
00057	00028786	LOTE: Lote 00057 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT BRANCO, ATOXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PT	100,000		
00058	00028596	LOTE: Lote 00058 - FARINHA DE MILHO - PCT 01 KG FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÍDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG	PT	128,000		
00059	00028589	LOTE: Lote 00059 - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, DE 1 QUALIDADE, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGEMINADO, GRAOS SÁDIOS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANCO, ISENTA DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. EXCELENTE PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, TORTAS. UNIDADE DE 1 KG. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	KG	170,000		
00060	00028548	LOTE: Lote 00060 - FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRAOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2310,000		
00061	00028674	LOTE: Lote 00061 - FEIJÃO PRETO. FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRAOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	KG	200,000		
00062	00028565	LOTE: Lote 00062 - FERMENTO EM PO LT 250 G. FERMENTO EM PO QUÍMICO, DE EXCELENTE QUALIDADE, FORMADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E OU UMIDADE EXPANDE A MASSA, COM CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR TODOS OS DIZERES OBRIGATORIOS. UNIDADE COM 250 G.	LA	60,000		
00063	00028577	LOTE: Lote 00063 - PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO, FRESCA, RESFRIADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÍDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2550,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00064	00032376	LOTE: Lote 00064 - FUBÁ DE MILHO AMARELO - TIPO MIMOSO FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COZÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	UN	210,000		
00065	00028762	LOTE: Lote 00065 - GOIABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA INTEGRAL, SEM DETERIORAÇÃO, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, LIVRES DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	150,000		
00066	00028824	LOTE: Lote 00066 - INHAME. TAMANHO MÉDIO, FIRME. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	30,000		
00067	00028699	LOTE: Lote 00067 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL. IOGURTE NATURAL PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, COM VITAMINAS E CÁLCIO. CONSISTÊNCIA FIRME. POTES DE 170G COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLUTEN, VALIDADE E LOTE.	UN	20,000		
00068	00028840	LOTE: Lote 00068 - LARANJA PERA RIO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	1220,000		
00069	00028619	LOTE: Lote 00069 - LEITE DE COCO. LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO. INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. VIDRO DE 200 ML.	VD	20,000		
00070	00028721	LOTE: Lote 00070 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE, 1ª QUALIDADE, ZERO POR CENTO DE LACTOSE, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES À LACTOSE, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÃO NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF.	LT	150,000		
00071	00028620	LOTE: Lote 00071 - LEITE UHT - 1 LITRO LEITE DE VACA, TIPO C, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO.	LT	30358,000		
00072	00028654	LOTE: Lote 00072 - LIMÃO. LIMÃO TAITI. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA E BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	100,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00073	00028643	LOTE: Lote 00073 - LINGUIÇA CALABRESA. LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE SUINOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	260,000		
00074	00028667	LOTE: Lote 00074 - LINGUIÇA. LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA, PREPARADA COM PARTES COMESTÍVEIS DE SUINOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, PESO MÍNIMO 1 KG. CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA- SIF/DIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	200,000		
00075	00028642	LOTE: Lote 00075 - LOURO EM FOLHAS. FOLHA DE LOURO DESIDRATADA. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 GRAMAS.	PT	40,000		
00076	00028835	LOTE: Lote 00076 - MACA FUGI TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHA PODENDO APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS. SEM PARTES APODRECIDAS E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	805,000		
00077	00028834	LOTE: Lote 00077 - MACA GALA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHA, CASCA LISA E BRILHANTE. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	805,000		
00078	00028791	LOTE: Lote 00078 - MACARRÃO - TIPO AVE MARIA MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	PT	750,000		
00079	00028794	LOTE: Lote 00079 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	PT	890,000		
00080	00028792	LOTE: Lote 00080 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	PT	600,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00081	00028839	LOTE: Lote 00081 - MAMAO FORMOSA CASCA FINA E LISA, COLORACAO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	300,000		
00082	00028870	LOTE: Lote 00082 - MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - 1KG	KG	200,00		
00083	00028833	ENTREGUE EM OTIMAS CONDICÕES DE UTILIZACAO. PODENDO SER ORGANICO.	KG	90,000		
00084	00028854	LOTE: Lote 00084 - MANGA - KG TAMANHO MEDIO, COLORACAO VERMELHA ALARANJADA , CASCA LISA E BRILHANTE. SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	120,000		
00085	00028773	LOTE: Lote 00085 - MANTEIGA. MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANCO E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 200 GRAMAS.	PO	100,000		
00086	00028841	LOTE: Lote 00086 - MARACUJA. MARACUJA AZEDO, 1 QUALIDADE, COM CASCA BRILHANTE, LISA, FIRME, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO PARA CONSUMO IMEDIATO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM OTIMAS CONDICÕES DE UTILIZACAO. PODENDO SER ORGANICO.	KG	140,000		
00087	00028612	LOTE: Lote 00087 - MARGARINA 500 GRAMAS MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANCO E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 GRAMAS	UN	781,000		
00088	00028832	LOTE: Lote 00088 - MELANCIA. TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	4290,000		
00089	00028765	LOTE: Lote 00089 - MEXERICA PONKAN 1 QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICA INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO, MATURACAO INTERMEDIARIA (DE VEZ), EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE	KG	210,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGANICO.				
00090	00028796	LOTE: Lote 00090 - MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRAOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G.	PT	224,000		
00091	00028733	LOTE: Lote 00091 - MILHO CANJICA AMARELA CANJICA BRANCA E AMARELA DESPELICULADA, TIPO 1. APOS COZIMENTO DEVERA MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PT	110,000		
00092	00032379	LOTE: Lote 00092 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHET, NAO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS.	UN	398,000		
00093	00028766	LOTE: Lote 00093 - MORANGA HIBRIDA 1 QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS (PODRIDAO MOLE, DEFORMACAO, RACHADAS, DANOS MECANICOS, QUEIMADURAS DE SOL, PODRIDAO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGANICO.	KG	60,000		
00094	00032381	LOTE: Lote 00094 - MORANGO BANDEJA COM 250G	UN	340,000		
00095	00028590	LOTE: Lote 00095 - MORTADELA. PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DE UMA EMULSAO DAS CARNES SUINA E BOVINA, ACRESCIDADA OU NAO DE TOUCINHO, E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO, POUCA GORDURA E POUCO SAL. DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, BOLOR, CARTILAGEM; SABOR CARACTERISTICO, COM NO MAXIMO 2,5% DE AMIDO; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTECONTENDO O SELO S.I.F.	KG	355,000		
00096	00028630	LOTE: Lote 00096 - MUSSARELA - KG QUEIJO TIPO MUSSARELA. APROPRIADO PARA CONSUMO ; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	486,000		
00097	00028549	LOTE: Lote 00097 - OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM GORDURAS TRANS, RICO EM VITAMINA E. SEM SINAL DEPLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO	LT	1532,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		COM 900 ML.				
00098	00032380	LOTE: Lote 00098 - ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 90 GRAMAS.	PT	25,00		
00099	00028625	LOTE: Lote 00099 - OVOS. OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MEDIO, PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA UMA DUZIA. PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	DZ	400,00		
00100	00028644	LOTE: Lote 00100 - PALMITO EM CONSERVA PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA. POSSUI UMA COLORACAO LEVEMENTE AMARELADA OU CREME. ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM DE VIDRO, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. FRASCO COM 300 G (PESO DRENADO)	VD	50,00		
00101	00032383	LOTE: Lote 00101 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500G	PT	250,00		
00102	00028627	LOTE: Lote 00102 - PÃO DE QUEIJO CONFECCIONADO COM POLVILHO, QUEIJO E DEMAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE. EM FORMATO ARREDONDADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ALIMENTOS. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TIPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINACAO OU ADULTERACAO.	KG	523,00		
00103	00028614	LOTE: Lote 00103 - PAO FRANCES. PAO FRANCES 50 GRAMAS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO E DEMAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE, EM FORMATO FUSIFORME. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TIPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINACAO OU ADULTERACAO, NAO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARENCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECCAO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRATICAS DE PRODUCAO DE 15 ALIMENTOS. DEVE ENTREGAR EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS PROPRIOS PARA ALIMENTOS. NAO DEVE CONTER LEITE OU DERIVADOS EM SUA COMPOSICAO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA RDC Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 HORAS	KG	4035,00		
00104	00028689	LOTE: Lote 00104 - PAO PARA CACHORRO QUENTE. PAO PARA CACHORRO QUENTE DE 40G, DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, EMBALAGEM 400G (CONTENDO 10 UNIDADES).	PT	660,00		
00105	00028872	LOTE: Lote 00105 - PÃO CASEIRO - COM 9 UNIDADES PESO MEDIO ENTRE 300 E 450 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	PT	60,00		
00106	00028843	LOTE: Lote 00106 - PEPINO CAIPIRA TAMANHO MEDIO, FRESCO, COLORACAO VERDE-ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS. TENRO, SEM	KG	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.				
00107	00028842	LOTE: Lote 00107 - PIMENTAO VERDE 1 QUALIDADE, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, VERDE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR PODRIDAO OU QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM OTIMAS CONDICOES DE UTILIZACAO. PODENDO SER ORGANICO.	KG	30,00		
00108	00033777	LOTE: Lote 00108 - POLPA DE FRUTAS CONGELADAS. POLPA DE FRUTAS: POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS EM EMBALAGEM DE 1 KILO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS NOS SABORES: ABACAXI, MARACUJÁ, ACEROLA E MORANGO	KG	100,00		
00109	00028557	LOTE: Lote 00109 - POLVILHO. POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORACAO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PAPEL KRAFT, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	KG	36,00		
00110	00028798	LOTE: Lote 00110 - POLVILHO DOCE. POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORACAO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	PT	12,00		
00111	00028580	LOTE: Lote 00111 - PRESUNTO. PRODUZIDO A PARTIR DO PERNIL SUINO E PALETA, COM INJECAO DE SALMOURA; INGREDIENTES MISTURADOS E EMBUTIDOS EM MANGAS PLASTICAS IMPRESSAS, FORMADOS E COZIDOS; DEVE ESTAR ISENTO DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, BOLOR, CARTILAGEM, SEM ADICAO DE AMIDO. SABOR SUAVE E CARACTERISTICO.	KG	486,00		
00112	00026434	LOTE: Lote 00112 - QUEIJO FRESCO QUEIJO FRESCO	KG	30,00		
00113	00028605	LOTE: Lote 00113 - QUEIJO RALADO QUEIJO TIPO PARMESAO. RALADO TIPO FIAPOS, FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS.	PT	60,00		
00114	00028701	LOTE: Lote 00114 - QUIBE CRU. PRODUTO CARNEO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE MOIDA BOVINA ADICIONADO DE AGUA, TRIGO PARA QUIBE, CEBOLA, PROTEINA ANIMAL, SAL, ALHO, HORTELA. A MISTURA CARNEA DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. ASPECTO CARACTERISTICO, COR CARACTERISTICA, ODORE CARACTERISTICO, SABOR CARACTERISTICO NAO SALGADO. DEVEM ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.	KG	220,00		
00115	00028828	LOTE: Lote 00115 - REPOLHO - KG	KG	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		TAMANHO MEDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS.				
00116	00028750	LOTE: Lote 00116 - REQUEIJAO CREMOSO 200 G INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CALCIO, AGUA, SAL, CLORETO DE CALCIO, FERMENTOS LACTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10C, COM VALIDADE MINIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM TIPO COPO COM 200G.	UN	60,00		
00117	00028629	LOTE: Lote 00117 - ROSCAS. CONFECCIONADA COM INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE, SABORES VARIADOS. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TIPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINACAO OU ADULTERACAO, DEVE ESTAR ASSADA UNIFORMEMENTE, SEM PORCOES DE MASSA CRUA.	KG	165,00		
00118	00028569	LOTE: Lote 00118 - SAL IODADO SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	KG	608,00		
00119	00028679	LOTE: Lote 00119 - SAL GROSSO. SAL GROSSO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	UN	5,00		
00120	00028574	LOTE: Lote 00120 - SALSICHA. SALSICHA COMUM: RESFRIADA, PREPARADA COM PARTES COMESTIVEIS DE CARNE BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDENCIA. RESFRIADA, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, PACOTES CONTENTO NO MAXIMO 2,5 KG. CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	390,00		
00121	00033778	LOTE: Lote 00121 - SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES 500ML SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES 500ML: FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS APRESENTA ÓTIMO RENDIMENTO QUANDO ADICIONADO ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. SABORES: CAJU, MARACUJÁ, UVA, GOIABA, MANGA E ABACAXI	FR	3000,00		
00122	00028802	LOTE: Lote 00122 - SUCO 100% DA FRUTA - 1 LITRO SUCO 100% DA FRUTA, SEM ADICAO DE AGUA, CONSERVANTES ÇORANTES OU AROMATIZANTES. DIVERSOS SABORES: LARANJA, GOIABA, MANGA, MACA, PESSEGO E UVA. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK, ATOXICA, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. FRASCO DE 1L.	FR	240,00		
00123	00028871	LOTE: Lote 00123 - TEMPEIRO CHEIRO VERDE	UN	150,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00124	00028829	LOTE: Lote 00124 - TOMATE SALADA	KG	1035,00		
00125	00028628	LOTE: Lote 00125 - TORTA. FEITA COM INGREDIENTES DE 1º QUALIDADE, DIVERSOS RECHEIOS: LEGUMES, FRANGO, CARNE MOIDA, ETC. APRESENTAÇÃO COM FORMAÇÔR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. *PREÇO POR KILO	KG	337,00		
00126	00032382	LOTE: Lote 00126 - UVA NIAGARA UVA NIAGARA, PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÊDIO DE AMADURECIMENTO. BANDEJA COM 500G	UN	220,00		
00127	00033779	LOTE: Lote 00127 - UVA PASSA: UVA PASSA: UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO 100G CADA.	PT	50,00		
00128	00028576	LOTE: Lote 00128 - VAGEM. APARENCIA FRESCA, TENRA, SEM ESTRAGOS E DE COLORAÇÃO VERDE OU VERDE COM CONTOURNO MARROM CLARO, SEM PARTES APODRECIDAS.	KG	200,00		
00129	00028607	LOTE: Lote 00129 - VINAGRE 750 ML VINAGRE DE MACA. ASPECTO LIMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PROPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . FRASCO DE 750 ML.	FR	160,00		
00130	00028675	LOTE: Lote 00130 - ACHOCOLATADO LIQUIDO. BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: SORO DE LEITE RECONSTITUIDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, CACAU HIDRATADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (A, C E ACIDO FOLICO), CLORETO DE SODIO (SAL), ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, CITRATO DE SODIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 200ML.	UN	500,00		
00131	00021870	LOTE: Lote 00131 - ACHOCOLATO EM PO 800 GRAMAS ACHOCOLATO EM PO 800 GRAMAS	PT	12,00		
00132	00000175	LOTE: Lote 00132 - AGUA MINERAL (COPO) AGUA MINERAL (COPO)	UN	300,00		
00133	00028563	LOTE: Lote 00133 - BALA MACIA BALA MASTIGAVEL 600 G. BALA SORTIDAS SABOR BANANA, MORANGO, UVA E MACA VERDE.	KG	30,00		
00134	00032369	LOTE: Lote 00134 - BISCOITO TIPO PÃO DE MEL - SEM COBERTURA BISCOITO TIPO PÃO DE MEL, SEM COBERTURA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PT	20,00		
00135	00028810	LOTE: Lote 00135 - BISCOITO TIPO COOKIE BOLACHA TIPO COOKIE SABOR CHOCOLATE E BAUNILHA RECHADAS COM GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM 60G.	UN	30,00		
00136	00028806	LOTE: Lote 00136 - BISCOITO SALGADO E CROCANTE	PT	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		BISCOITO SALGADO E CROCANTE.CADA EMBALAGEM DE 144G, CONTEM 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 24 GRAMAS.SABORES:ORIGINAL,INTEGRAL,INTEGRAL COM CEBOLINHA,INTEGRAL 5 CEREAIS.				
00137	00028584	LOTE: Lote 00137 - BISCOITO AMANTEIGADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL,MARGARINA, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO), AROMATIZANTE,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,EMBALAGEM COM 330G.	PT	40,00		
00138	00028664	LOTE: Lote 00138 - BOMBOM. BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO REDONDO COM RECHEIO DE CHOCOLATE.EMBALAGEM NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. PACOTE COM 1KG.CONTENDO UNIDADES INDIVIDUAIS.	KG	60,00		
00139	00028616	LOTE: Lote 00139 - CHOCOLATE GRANULADO. CONFEITOS GRANULADO.SABORES:CHOCOLATE,MESCLADO E COLORIDO.PACOTE COM 100G CADA.	PT	30,00		
00140	00033780	LOTE: Lote 00140 - GOTAS FORNEÁVEIS GOTAS FORNEÁVEIS SABOR CHOCOLATE PACOTE DE 1KG.	PT	10,00		
00141	00028617	LOTE: Lote 00141 - GELATINA EM PO. PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE 1ª QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, (ABACAXI, MORANGO, UVA, LÍMÃO, ETC...), ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO 20G. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, C, D, B1, B2, B3, B5,B6, B9 E B12. ISENTA DE ADULTERACOES OU CONTAMINACOES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTE, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CX	50,00		
00142	00000159	LOTE: Lote 00142 - GELATINA DIETETICA GELATINA DIETETICA	CX	50,00		
00143	00033781	LOTE: Lote 00143 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 540G(BANDEJA).	UN	100,00		
00144	00028618	LOTE: Lote 00144 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, ADOCADO, OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRA, EMBALAGEM 395.	LA	30,00		
00145	00028636	LOTE: Lote 00145 - MAIONESE - 500 GRAMAS MOLHO DE APRESENTA EM FORMA DE EMULSAO CREMOSA HOMOGENEA OBTIDO DA MISTURA DO OVOS E OLEOS VEGETAIS, SEM SEPARACAO DE LIQUIDOS. COM 60 A 80% DE LIPIDEOS EM SUA COMPOSICAO. EMBALAGEM ATOXICA, INTACTA, NAO VIOLADA, CONTENDO INFORMACAO SOBRE O PRODUTO, INFORMACAO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE.CONTEUDO 500G	PO	50,00		
00146	00033782	LOTE: Lote 00146 - PICOLE DE FRUTA PICOLE DE FRUTA DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	UN	200,00		
00147	00033783	LOTE: Lote 00147 - PIRULITO . PIRULITO COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA NO FORMATO BOLA OU CORAÇÃO.EMBALAGEM COM 500 G	PT	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00148	00028671	LOTE: Lote 00148 - PIPOCA DOCE. PIPOCA DOCE A BASE DE MILHO CANJICADO. EMBALAGEM METALIZADA DE 15G.	UN	500,000		
00149	00033784	LOTE: Lote 00149 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SUCO EM PÓ, SABORES, (REFRESCO) 18 GRAMAS (CAIXA C/15 UNIDADES)	CX	30,000		
00150	00028685	LOTE: Lote 00150 - REFRIGERANTE ZERO ACUCAR. REFRIGERANTE DIET/ZERO ACUCAR DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO AGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, EDULCORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, SEM ADICAO DE ACUCARES, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE 2L. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FR	148,000		
00151	00033785	LOTE: Lote 00151 - SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DIVERSOS SABORES SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DIVERSOS SABORES 1 LITRO A UNIDADE, RENDIMENTO 9X.	UN	100,000		
00152	00028668	LOTE: Lote 00152 - SORVETE DE MASSA SORVETE DE MASSA EM EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 1,8 L, SABORES VARIADOS.	BD	20,000		
00153	00028670	LOTE: Lote 00153 - PAÇOQUINHA. PACOCA BASE DE AMENDOIM.A PACOCA QUADRADA E EMBALADA.A EMBALAGEM: 150 UNIDADES - 3 KG.	CX	54,000		
00154	00033786	LOTE: Lote 00154 - REQUEIJÃO CREMOSO, BSNAGA DE 1KG.	UN	30,000		
00155	00028646	LOTE: Lote 00155 - LATA DE SARDINHA SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, E VISCERADO COZIDO. IMERSA EM OLEO COMESTIVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGROS, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 420 G DE PESO LIQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	20,000		
00156	00033787	LOTE: Lote 00156 - PÃO DOCE SEM RECHEIO 50 GRAMAS	KG	50,000		
00157	00033788	LOTE: Lote 00157 - BROINHA SALGADA	KG	30,000		
00158	00028760	LOTE: Lote 00158 - BOLO DE ANIVERSARIO. BOLO DE ANIVERSARIO DEVE SER CONFECCIONADO COM INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE, COM COBERTURA E COM RECHEIO, A UNIDADE E EQUIVALENTE A UM TABULEIRO 50X30CM. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TIPICOS. ISENTOS DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINACAO OU ADULTERACAO, NAO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARENCA DE QUEIMADO, DEVE ESTAR ASSADO UNIFORMEMENTE, SEM PORCOES DE MASSA CRUA, NAO DEVE APRESENTAR ODORE DE FERMENTACAO, FUMACA OU OVO. SUA CONFECCAO DEVE	KG	10,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		RESPEITAR AS BOAS PRATICAS DE PRODUCAO DE ALIMENTOS. O FORNECEDOR DEVERA GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 HORAS.				
00159	00028632	LOTE: Lote 00159 - MINI SALGADOS - UNIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER FRITOS OU ASSADOS COMO: *BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO, COM MINIMO DE 25G; *KIBE FRITO OU ASSADO, PRODUZIDO COM TRIGO PARA KIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXAO MOLE), COM PESO MINIMO DE 25G; *COXINHA, RECHEADA COM FRANGO DESFIADO, COM PESO MINIMO DE 25G; *RISOLIS, RECHEADO COM FRANGO, PRESUNTO, MUSSARELA, CARNE MOIDA OU MILHO VERDE, PESANDO NO MINIMO 25G; *ESFIRRA ASSADA, COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, OLEO, LEITE, FERMENTO E RECHEADA COM CARNE MOIDA (PATINHO OU COXAO MOLE), OU FRANGO DESFIADO, TOMATE, OREGANO, COM PESO MINIMO DE 30G;	UN	9900,00		
00160	00028696	LOTE: Lote 00160 - MASSA PARA PIZZA. MASSA PARA PIZZA, PRÉ ASSADA, 30CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PT	50,00		
00161	00028712	LOTE: Lote 00161 - MASSA DE PASTEL. TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL - DISCO GRANDE, PACOTE 500G, EMBALAGEM TRANSPARENTE, DISCOS SEPARADOS UM A UM POR PLASTICOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE E O PESO TOTAL, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, CNPJ, ENDEREÇO, TABELA NUTRICIONAL, SEGUNDO AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO E O REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	PT	30,00		
00162	00028713	LOTE: Lote 00162 - MINI BOLO. MINI BOLO TIPO MUFFIN FEITO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE ENVOLTOS EM FORMINHAS DE PAPEL. SABORES CHOCOLATE E GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE PLASTICA, ALUMINIZADA CONTENDO TODAS AS INFORMACOES INERENTES AO PRODUTO. CONTEUDO 40G.	UN	500,00		
00163	00029573	LOTE: Lote 00163 - GARFO DESCARTAVEL. GARFO PLASTICO SOBREMESA CRISTAL, PRODUTO NAO TOXICO, FABRICADO COM POLIESTIRENO CRISTAL, LIVRE DE BISFENOL A, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	10,00		
00164	00004415	LOTE: Lote 00164 - BISCOITO AMANTEIGADO. BISCOITO AMANTEIGADO	PT	40,00		
00165	00028634	LOTE: Lote 00165 - BOLACHINHA DE NATA - KG	KG	12,00		
00166	00028746	LOTE: Lote 00166 - REFRIGERANTE DE GUARANA. REFRIGERANTE DE GUARANA, ÁBOR TUBAINA ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	UN	336,00		
00167	00028747	LOTE: Lote 00167 - REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA. REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO AGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERACAO OU CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) MESES A	UN	356,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.				
00168	00028822	LOTE: Lote 00168 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICAO (GRANDE). ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDO, MEDINDO DE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO.	UN	7000,00		
00169	00033799	LOTE: Lote 00169 - BANDEJA ISOPOR B3 FUNDA BANDEJA DE ISOPOR B3 FUNDA 23,5CM DE COMPRIMENTO 18CM DE LARGURA 2,9CM DE ALTURA ISOPOR BRANCA	UN	7000,00		
00170	00032387	LOTE: Lote 00170 - SUINO - MEIA CARÇA SUINA TIPO ESPECIAL SUINO ABATIDO, SANGRADO E EVISCERADO E QUE TENHAM TIRADOS AS CERDAS E UNHAS, BANHA, RINS, DIAFRAGMA, ESPINHA MEDULAR, MIOLEIRA, LÍNGUA, MAMÍLOS (FÊMEAS) E TESTÍCULOS (IMUNOCASTRADOS). PERMANECENDO A EXTREMIDADE DOS MEMBROS, COURO E CAUDA. SEM CABEÇA E PÉS. PESANDO APROXIMADAMENTE 45 KG CADA MEIA CARÇA	KG	1200,00		
00171	00033800	LOTE: Lote 00171 - BARRA DE CEREAL 22G CAIXA COM 24 UNIDADES INGREDIENTES: CEREAIS (AVEIA E FLOCOS DE CEREAIS), GLICOSE DE MILHO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, CACAU, GORDURA VEGETAL, ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA, LEITE E DERIVADOS DE CEVADA E DE SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVELÁ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO BRASIL, CENTEIO, LÁTEX NATURAL, MACADÂMIA, NOZES, PECÃS, PISTACHE E DERIVADOS DE TRIGO. SABORES.	CX	96,00		
00172	00028683	LOTE: Lote 00172 - CARNE MOIDA. CARNE BOVINA: PATINHO, MOIDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	60,00		
00173	00028626	LOTE: Lote 00173 - SUCO INTEGRAL. SUCO INTEGRAL PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES (LARANJA, UVA, PESSEGO, MANGA, ETC.), NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE POLPA DE FRUTAS OU SUCO INTEGRAL, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ADOÇA-LOS, NÃO DEVE SER UTILIZADO O AÇÚCAR BRANCO (SACAROSE), E SIM SUCO DE MACA CLARIFICADO, OS CORANTES E AROMATIZANTES QUE VENHAM A SER UTILIZADOS DEVEM SER NATURAIS, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ALEM DOS JÁ CITADOS ANTERIORMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200ML. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR TODOS OS DIZERES OBRIGATORIOS.	UN	600,00		
00174	00028748	LOTE: Lote 00174 - REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, GUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPÃO DE ROSCA. DEVER APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS	UN	72,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.				
00175	00028749	LOTE: Lote 00175 - REFRIGERANTE DE LARANJA REFRIGERANTE DE LARANJA, DEVE CONTER NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE. ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UN	60,000		

PROCESSO N ° PRC 84/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N ° 04/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Telefone/Fax:

Dados bancários:

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento e os itens como carne suína, bovina, frango ou linguiça (itens refrigerados) a entrega será diária.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ _____ (_____).

Local e Data.

.....
Nome e assinatura da Licitante